



LEI N.º 1248/2009 de 13 de agosto de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a delegar concessão para exploração do serviço do Abatedouro Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a delegar concessão para exploração dos serviços do Abatedouro Municipal.

Art. 2º - A concessão será precedida de licitação, na modalidade concorrência, em conformidade com as Leis Federais nº 8.987, de fevereiro de 1995 e 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - A concessão de que trata esta Lei terá caráter de exclusividade no abate de bovinos, suíno, caprinos e ovinos consumidos no Município de Capanema.

Art. 4º - A concessão será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2009.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Hermes Caporal
Secretário de Administração